



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 260/05

PARECERES N.ºs 260/05

Fls. n.º 02
Proc. 260/05
Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 208 /2005

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO GRATUITA DE VASECTOMIAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar gratuitamente vasectomias em pacientes que manifestarem expressamente o desejo de evitar a fertilidade por este método contraceptivo, observado o seguinte:
- I- pacientes residentes no Município; e,
 - II- renda mensal não superior a três salários mínimos.
- Artigo 2º** - A solicitação da cirurgia deverá ser feita por médico credenciado e acompanhada do respectivo requerimento do paciente.
- Artigo 3º** - Em qualquer de suas formas, a prática contraceptiva de que trata esta Lei subordina-se à indicação médica, ao acompanhamento psicológico – com assistência integral ao paciente e/ou casal – e a esclarecimentos sobre os riscos e resultados da cirurgia.
- Artigo 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde baixar as demais normas para a implantação e o cumprimento da presente Lei.
- Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AS COMISSÕES PERMANENTES
Com. Juris. e Legisla. 20/09
Com. de Saúde e Cultura 20/09
Com. de Trabalho 20/09
Câmara Municipal de Assis
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03
Proc. 269/05
Presidente

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Artigo 7º -

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2.005.


EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – PSDB


CRISTIANO MANFIO

Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 04

26/05

Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar gratuitamente cirurgias de vasectomia em pacientes que manifestarem expressamente o desejo de evitar a fertilidade por este método contraceptivo, desde que sejam residentes no Município e tenham renda mensal não superior a três salários mínimos.

A falta de uma política pública nesse setor tem criado em nosso país uma situação incômoda, em que os menos favorecidos economicamente são os menos informados e com menos acesso aos meios disponíveis para o planejamento e o controle da natalidade.

Tais fatos têm levado os casais a uma prole numerosa que dificulta o acesso à alimentação, à educação, à saúde, à habitação, ao vestuário e a outros itens de primeira necessidade.

Entendemos que o Município precisa e deve atuar nessa área de maneira mais decisiva, e por isso apresentamos o presente projeto.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2.005.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – PSDB

CRISTIANO MANFIO

Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Assis

F!s. n.º 05
Proc. 260/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 208/2005
PARECER Nº. 260/2005

"Dispõe sobre a realização gratuita de vasectomias pela Secretaria Municipal de Saúde."

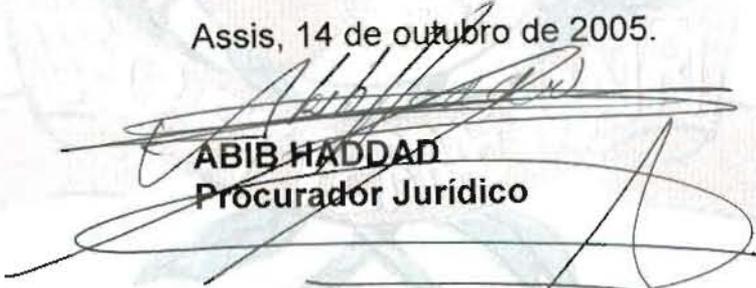
O Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores EDUARDO DE CAMARGO NETO e CRISTIANO MANFIO, visa a realização gratuita de vasectomias pela Secretaria Municipal da Saúde.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta, nos termos do art. 53, § 1º, XII do Regimento Interno.

É o parecer.

Assis, 14 de outubro de 2005.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico